



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Sexta-feira • 21 de Julho de 2023 • Ano XVI • Nº 5441

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEM3RUE2QJNBQUQZRJKZMK

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE IBOTIRAMA DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Ibotirama, como etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de **15 de setembro de 2023**, no Município de Ibotirama, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Ibotirama, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural de Ibotirama.

Art. 2º- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: “Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, tendo como Lema: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável”!** Envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

- a) Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
- b) Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

- c) Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;
- d) Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art. 4º - São finalidades da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Ibotirama:

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;

Art. 5º- A Conferência Municipal das Cidades de Ibotirama será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Ibotirama, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2023.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 21 de julho de 2023.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO

TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA MASCULINO E MISTO
EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
DE IBOTIRAMA

Data: 22 e 23 de Julho de 2023
Horário: 09 horas
Local: Quadra de Areia do Cais

Realização: Prefeitura Municipal de Ibotirama
Organização: Departamento de Esporte e Lazer

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O TORNEIO VÔLEI DE AREIA será promovido e realizado pela Prefeitura Municipal de Ibotirama, através do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, como parte integrante do calendário festivo do **65º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Ibotirama**.

1.2 O evento de competição de vôlei de areia **será regido pelas regras oficiais em vigor no país, da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), versão Voleibol de Praia 2x2, salvo os dispostos contidos neste regulamento técnico.**

1.2.1 A competição será disputada nas categorias masculina e misto, sendo obrigatória a inscrição de 2 (dois) atletas e facultativo a presença do técnico;

1.2.2 Para efetivação da inscrição será exigido um 1kg de alimento não perecível por atleta.

1.3 Na 1ª Fase, o sistema de disputa será de em grupos de 3 a 4 duplas (partida de set único, 21 pontos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 1.3.1 Os grupos serão formados de no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) equipes;
- 1.3.2 Abaixo de 6 equipes inscritos, será grupo único, classificando 4 equipes;
- 1.3.3 A 2ª Fase será eliminatória, em disputa de 3 sets. Os sets são disputados até 21 pontos, exceto no set de desempate que será disputado até 15 pontos.
- 1.4 Vencerá um set, exceto o 3º set por seu caráter decisivo, a equipe que primeiro alcançar a marca de 21 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos. Em caso de empate em 20 x 20, o jogo continua até que a diferença de dois pontos seja atingida (22 x 20, 23 x 21; ...).
- 1.5 No caso de empate em sets por 1x1, o 3º set, de caráter decisivo, será jogado até que uma das equipes alcance a marca de 15 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos. Em caso de empate em 14 x 14, o jogo continua até que a diferença de dois pontos seja atingida (16 x 14, 17 x 15; ...).
- 1.6 Independente do sistema de disputa, a pontuação correspondente em cada partida será:
- a) 03 (três) pontos para a equipe vencedora por 1 set a 0;
 - b) 00 (zero) ponto para a equipe perdedora por 1 set a 0.
- 1.7 O sistema de desempate adotado na fase 1 que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
- a) Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - b) Média de pontos, entre pontos feitos e sofridos;
 - c) Sorteio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 1.8 Quando três ou mais equipes empatarem em número de pontos, deverão ser aplicados os critérios constantes nas letras b, c, sucessivamente e em ordem eliminatória.
- 1.9 Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo de 1 (um) minuto por set, o qual deverá ser solicitado pelo capitão ou técnico da equipe.
- 1.10 Os participantes deverão utilizar uniformes constituídos de: **camisetas idênticas** (em que a prefeitura irá disponibilizar) (preferencialmente números 1 e 2) e shorts, shorts/saia (preferencialmente iguais).
- 1.11 Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o 1º jogo da rodada, ficando os demais para o horário programado em tabela.
- 1.12 A equipe declarada incompleta para o set ou para a partida perderá o set ou a partida. A equipe adversária receberá os pontos ou sets necessários para vencer o set ou a partida. A equipe declarada incompleta manterá seus pontos e sets ganhos até o momento da declaração.
- 1.13 Em caso de W x O (não comparecimento de uma das equipes para a partida), a equipe adversária terá seu placar final do jogo como 1x0, em set, parciais de 21x0 (ou 2x0 em casos de partidas de 3 sets).
- 1.14 Caso o W x O ocorra nas fases eliminatórias, não será permitida a ascensão de equipes eliminadas nas fases anteriores.
- 1.15 Em caso de eliminação, todos os placares anteriores ao W x O serão revertido para 1 x 0 para as equipes adversárias.
- 1.16 A partida seguinte ao W x O, deverá iniciar após os 15 minutos de tolerância, descrito no item 10.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2. PREMIAÇÕES: Masculino e Misto

2.1 A Premiação será efetivada em até o 5º dia útil após a realização da competição. Deverá o representante da dupla vencedora comparecer no primeiro dia útil à sede do Departamento de Esporte e Lazer (Arena Poliesportiva) munido de cópia dos documentos (RG, CPF e comprovante de endereço), bem como identificação de conta bancária e/ou pix.

2.2 É de Total Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibotirama o Pagamento das Premiações, comissão da liga, Arbitragem e outros serviços deste Torneio de vôlei.

PREMIAÇÃO	TROFÉUS	MEDALHAS
1º LUGAR R\$: 800,00 MASC./ 1º LUGAR R\$: 800,00 MISTO	02 TROFÉUS 02 TROFÉUS	02 medalhas 02 medalhas
2º LUGAR R\$: 500,00 MASC./ 2º LUGAR R\$: 500,00 MISTO	02 TROFÉUS 02 TROFÉUS	02 medalhas 02 medalhas
3º LUGAR R\$: 300,00 MASC./ 3º LUGAR R\$: 300,00 MISTO	----- -----	02 medalhas 02 medalhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.3 Arbitragem e outros serviços

ARBITRO Nº 1	VALOR POR DIA R\$:200,00	02 DIAS	R\$: 400,00
ARBITRO Nº 2	VALOR POR DIA R\$:200,00	02 DIAS	R\$: 400,00
ANOTADOR	VALOR POR DIA R\$:150,00	02 DIAS	R\$: 300,00
AUXILIAR DE LINHA 01	VALOR POR DIA R\$:150,00	02 DIAS	R\$: 300,00
AUXILIAR DE LINHA 02	VALOR POR DIA R\$:150,00	02 DIAS	R\$: 300,00
REPRESENTANTE, DELEGADO	VALOR POR DIA R\$:150,00	02 DIAS	R\$: 300,00
DIRETOR DISCIPLINAR	VALOR POR DIA R\$:200,00	02 DIAS	R\$: 400,00
AUXILIAR GERAL APOIO	VALOR POR DIA R\$:75,00	02 DIAS	R\$: 150,00
AUXILIAR GERAL APOIO	VALOR POR DIA R\$:75,00	02 DIAS	R\$: 150,00
AUXILIAR GERAL APOIO	VALOR POR DIA R\$:75,00	02 DIAS	R\$: 150,00
AUXILIAR GERAL APOIO	VALOR POR DIA R\$:75,00	02 DIAS	R\$: 150,00
AUXILIAR GERAL (GANDULA)	VALOR POR DIA R\$:75,00	02 DIAS	R\$: 150,00
AUXILIAR GERAL (GANDULA)	VALOR POR DIA R\$:75,00	02 DIAS	R\$: 150,00
APOIO PROFISSIONAL SAÚDE	VALOR POR DIA R\$:75,00	02 DIAS	R\$: 150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.1 A Prefeitura Municipal de Ibotirama dará publicidade aos locais dos jogos e sua transmissão;

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da Coordenação de esporte, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o regulamento geral.

Ibotirama – BA, 20 de julho de 2023.

Laércio Silva de Santana
Prefeito de Ibotirama

Abigail da R. Montalvão Pereira
Secretária M. de Cultura, Esporte e
Lazer

Elen Cristina Chaves Oliveira
Chefe do Departamento de
Esporte e Lazer

